



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 28 de maio de 2018

Ano VI - Edição nº 00925 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0C6FB59122C50FB3E2BEE17E8EE9CBFB

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.
- AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018.
- EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2018.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018.
- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018.
- ERRATA DE AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018.
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de maio de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente substituta interina da CPL, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0049/2018 e o Sr. Vinícius Bartolomeu Nunes Rodrigues, desenhista e projetista do setor de engenharia, incumbida de examinar e CONTINUAR o julgamento do procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2018 de 18 de abril de 2018, do tipo menor preço, visando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município, nos termos do contrato de repasse nº 832421/2016/MTUR/CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.321/0001-71, representada através da Sr.^a Aline Nunes Oliveira, portador do CPF sob nº 059.694.875-11, representante através de procuração;

2 – **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.663.580/0001-22, representada através do Sr. Jeová Alves da Rocha, portador do CPF sob nº 122.090.155-53, representante através de procuração;

3 – **VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.198.370/0001-18, representada através do Sr. Guto Gralha Bispo, portador do CPF sob nº 006.549.465-23, representante e sócio administrador.

Após o regular credenciamento dos representantes das empresas; em continuidade ao julgamento do presente certame suspenso dia 23/05/2018 e não realizado no dia 24/05/2018 pela ausência presencial da Presidente titular desta CPL, a CPL juntamente com o setor técnico de engenharia desta Prefeitura detectou falha na composição de preços unitários apresentados com irregularidade no item 1.2.1 e ausência nos itens 1.3.1 e 1.5.1 da planilha orçamentária, motivos pelos quais com fundamento no item 9.1.4.4 do Edital foi concedida oportunidade para a apresentação da composição de custos unitários devidamente corrigida. Neste momento a representante da empresa Rota Empreendimento solicitou alguns minutos para o recebimento e entrega deste documento, sendo deferido o pleito pela CPL. Posteriormente o referido documento foi recebido, conferido pelo membro da equipe técnica deste Prefeitura e repassado para os representantes das demais licitantes e constatada a regularidade da composição de preços unitários sob análise. Desta sorte, inexistindo erros passíveis de correção, a CPL, utilizando das orientações do setor técnico de engenharia desta Prefeitura, proferiu o seguinte julgamento com relação às propostas de preços apreciadas: 1 - Rota Empreendimentos Ltda. - em vista da regularidade dos documentos apreciados, a proposta de preço apresentada foi julgada como REGULAR; 2 - Construtora e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Transportadora Rocha Cavalcante Ltda - foram constatadas irregularidades na planilha orçamentária onde as reduções propostas foram efetivadas nos custos unitários com inclusão do BDI, onde o correto seria proceder a redução dos custos unitários sem BDI e após aplicar o índice do BDI proposta pela empresa; tal irregularidade ocasionou na indicações de valores unitários com BDI de forma diversa do BDI informado pela empresa, irregularidade esta insanável em face da necessidade de alteração dos valores; bem como a referida licitante não apresentou a composição dos preços unitários; desta forma, diante dos relatado acima, a proposta foi declarada como **IRREGULAR** e, conseqüentemente, foi **DESCLASSIFICADA**; 3 – Villamar Construtora Ltda. - foi constatada irregularidades na composição do cálculo do BDI, quando a empresa não observou a base de cálculo informado para o ISS, 10% (dez por cento), e lançou o ISS sobre o valor total da obra no percentual de 5% (cinco por cento); bem como utilizou opção de não desoneração em aparente contrariedade com o modelo padrão adotado neste certame com desoneração, situação esta possível diante da Lei nº 12.546/2011, Artigos 7º, IV, e 9º, § 16º, considerando que a opção de desoneração é por obra e não geral a empresa deveria fazer os seus cálculos na forma proposta pelo Edital para não ferir o princípio da isonomia; assim, considerando a impossibilidade de saneamento do cálculo do BDI, posto que se fosse feito seriam alteradas os valores propostos pela licitante, foi declarada como **IRREGULAR** e **DESCLASSIFICADA** a proposta deste licitante. Em seqüência a Presidente da CPL declarou a empresa **ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA vencedora** face a apresentação da melhor proposta regular com o valor de R\$ 822.673,79 (oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). Na seqüência, foi questionado aos presentes se possuíam intenção em interpor recursos administrativos face às decisões quando ao julgamento das propostas de preço, momento em que somente o representante da empresa **VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA.** afirmou que possuía interesse e pelos seguintes motivos: "*com relação a validação da proposta da ROTA pois através de questionamento via e-mail a comissão fui informado que o ISS seria de cinco por cento e a empresa apresentou cálculo de quatro por cento, pede habilitação da villamar por apresentar todos seus cálculos e planilhas exigidas no edital em modo não desonerado com base em lei que vou apresentar em recurso e solicito vista do processo*". Em continuidade a Presidente da CPL concedeu o prazo legal para que esta empresa apresente as razões recursais, ficando intimadas as demais licitante para a oferta das eventuais impugnações no prazo legal, independente de nova intimação, registrando que o processo encontra-se acessível para vista de todos os interessados. Nada mais a discutir ou relatar, a Presidente declarou a presente sessão encerrada as 13:00 horas, a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Elisângela Araújo de Carvalho
Presidente Substituta da CPL

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

José Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL

Vinícius Bartolomeu Nunes Rodrigues
Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2018

Considerando a manifestação de interpor de recurso administrativo pela licitante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.380.578/0004-21 e a interposição das razões recursais apresentada no dia 24/05/2018; a Pregoeira vem **notificar/intimar os demais licitantes para apresentação de eventual contra-razões**, nos moldes do Artigo 4º, XVIII, da Lei nº 10.520. Informações (77) 98105-8098.
Macaúbas, 25 de maio de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 10.520/02, SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006			
II. ÓRGÃO INTERESSADO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS - BA			
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 007/2018		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018	
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL		VI. FORMA DE ENTREGA ENTREGA INTEGRAL	
VII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL			
VIII. OBJETO A presente licitação tem por escopo a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados (armários e nichos), a serem montados e instalados na sede do SAAE de Macaúbas-BA., conforme especificações, quantitativos e condições descritos no anexo I – Termo de referência e anexo II.			
IX. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 13/06/2018 HORA: 09:00 HORAS LOCAL: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, CEP 46.500-000.			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Gestora SAAE	Fonte 02.14	Projeto/Atividade 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos	Elemento de despesa 4490.52.00-50
XI. PRAZO DE ENTREGA 90 DIAS CORRIDOS		XII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO DISPENSADO.	
XIII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital O EDITAL estará disponível, assim como, as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela pregoeira e sua equipe de apoio, das 7:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h de segunda a sexta feira, no escritório do SAAE, RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BAHIA, ou pelo e-mail:saaemacaubas@yahoo.com.br.			
Pregoeiro responsável ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS Portaria n. 002/2018, publicada no DOM EM 05/01/2018			

1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Somente serão admitidas a participar da licitação empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado.

14. 2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 , Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.

XVI - CREDENCIAMENTO

16.1. Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório, com apresentação de documentação pessoal com foto do credenciado.

16.2 O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

16.3 O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de carta de credenciamento (conforme modelo Anexo IV) ou procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **Anexo IV**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

16.4 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito apenas a uma representação.

16.5 Apresentação da Declaração de micro empresa e empresa de pequeno, conforme modelo constante do **Anexo V**

16.6 Apresentação da Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **Anexo VI**.

16.7 Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

17.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada ao Pregoeiro, com indicação dos elementos constantes do item III deste Edital, além da Razão Social da empresa (modelo abaixo).

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.
ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
LICITAÇÃO 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

17.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

17.3 Ocorrendo divergência entre o preço em algarismos e o valor em extenso, será levado em conta este último.

17.4. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

17.5 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, conforme solicitação do SAAE e entrega do objeto, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.6 A Proposta deverá vir acompanhada de especificações, que deverão estar de acordo com as descrições contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17.7 A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

17.8 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

17.9 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

17.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

17.11 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

XVIII- HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo, que poderá ser apresentada: em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

NOME DA LICITANTE PROPONENTE

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ENDEREÇO: RUA DR. MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, MACAÚBAS-BA.

ENVELOPE B - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

LICITAÇÃO 007/2018 - PREGÃO PRESENCIAL

18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

18.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do Registro Comercial, se empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

18.3. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Municipal do município de origem do licitante.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social através de certidão conjunta expedida pela Receita Federal
- f) Prova de regularidade para com o FGTS, mediante apresentação de Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

18.4. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

18.5. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

18.6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

18.6.1. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VII**.

XIX- PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

19.1.FASE INICIAL

19.1.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

19.1.2 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

19.1.3 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.

19.1.4 O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas neles contidas, bem como a regularidade das mesmas.

19.1.5 Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do bem, o pregoeiro fixará prazo para sua realização/apresentação, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade da amostra com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada desistência, com as consequências estabelecidas em lei.

19.1.6 O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

19.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

19.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

19.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

19.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

19.2.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

19.2.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.2.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.2.5 Em caso de empate será assegurada nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

19.2.5.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.2.5.2 Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.2.6 O direito a ofertar proposta de preço inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.7 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.

19.2.8 Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.

19.2.9 Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o licitante habilitado será declarado vencedor.

19.2.10 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.2.11 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante.

19.2.12 O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

19.2.13 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

19.2.14 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

19.2.15 Serão registrados em Ata todos os preços propostos pelos licitantes habilitados, de acordo com a ordem de classificação obtida, em conformidade com o tipo de licitação definido neste edital, desde que atenda a todos os requisitos exigidos para o pleno atendimento às condições deste instrumento, podendo ser registrados vários preços para o mesmo objeto, material ou serviço.

19.2.16 Na hipótese de cotação inferior à quantidade demandada, serão registrados em Ata os preços de todos os licitantes classificados e publicados na imprensa Oficial do Município, até que seja atingido o total licitado do material ou serviço em função da capacidade de fornecimento do bem ou da realização do serviço.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

19.2.17 Em nenhuma hipótese os preços cotados que se apresentarem superiores aos de mercado serão registrados.

XX - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

20.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20.4 Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20.6 Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

20.7 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

20.8 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

20.9 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XXI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1 Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

21.2 Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso e decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

21.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

XXII – CONTRATAÇÃO

22.1 O adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato e a respectiva Ordem de Compra, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

22.2 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se consagrem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

22.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.4 Na hipótese da não contratação das microempresas e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

22.5 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

22.6 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

22.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.8 As supressões poderão ser superiores a 25% desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

22.9. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

XXIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, em até 10 (dez) dias após a apresentação do DANFE/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

23.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XXIV- MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REVISÃO E REAJUSTAMENTO

24.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

24.2. A revisão de preços, nos termos do art. 65, II, d - Lei Federal 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

XXV - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Compete ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

25.2. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto na Lei Federal 8.666/93, no art. 73, inciso II, com suas alíneas e parágrafos, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

25.3. O objeto desta licitação será entregue de forma integral, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE.

XXVI- PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

26.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

26.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

26.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

26.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso caso tenha sido feita ou cobrada judicialmente, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

26.2.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

26.2.4 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26.3 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

XXVII - RESCISÃO

27.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93.

27.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

27.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXVIII - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXIX - IMPUGNAÇÕES

29.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

29.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

XXX- DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. A pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

30.3. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

30.4. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação em vigor.

30.5. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.6. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Prospectos;
Anexo III - Proposta de Preços;
Anexo IV - Modelo de Credencial;
Anexo V – Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;
Anexo VI – Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo VII – Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa;
Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Macaúbas-BA, 28 de Maio de 2018.

ACIMÁRIA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira do SAAE
Portaria 002/2018

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A) DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados (ARMÁRIOS E NICHOS), a serem montados e instalados na sede do SAAE de Macaúbas-BA., conforme descrito abaixo:

Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Unidade de medida: Metro)	UN	QTDE
1.	Armário inferior com duas portas, divisória e apoio central, medidas: 1.54 x 0.68 x 0.54,5, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos e portas de correr.	PÇ	01
2.	Armário inferior com 03 gavetas com corrediças telescópicas reforçadas (stell), duas portas e divisória, medidas: 1.42 x 0.68 x 0.55, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave.	PÇ	01
3.	Armário inferior com duas portas e divisória, medidas: 0.70 x 0.65 x 0.37, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01
4.	Armário de distribuição, com duas portas e divisória, sem fundo, medidas: 0.80 x 2.62 x 0.35, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01
5.	Armário inferior com quatro portas e divisória, medidas: 1.40 x 0.70 x 0.46, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente, dobradiças com pistão para fechamento suave, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01
6.	Prateleira medindo: 1.90 x 0.80 x 0.40 com 06 nichos (0.61,3 x 0.40 x 0.37,7), todo revestido em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, suspenso com fixação na parede.	pç	01
7.	Prateleira medindo: 3,77 x 0.50 x 0.40 com 06 nichos (0.60,3 x 0.40 x 0.47), todo revestido em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, suspenso com fixação na parede.	pç	01

15

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

8.	Prateleira medindo: 2.06 x 0.45 x 0.32 com 16 nichos (0.20 x 0.32 x 0.24), todo revestido em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01
9.	Armário de Parede com quatro portas e divisórias, medidas: 1.60 x 0.70 x 0.37, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave.	PÇ	01
10.	Armário inferior com três portas, três gavetas com corrediças telescópica reforçadas (stell) e divisórias, medidas: 2.01 x 0.86 x 0.51,5, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave.	PÇ	01
11.	Nichos avulsos, medidas: 0.40 x 0.40 x 0.35, todo revestido em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina.	PÇ	14
12.	Base suporte para monitor, medidas: 0.25 x 0.15 x 0.20, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina	PÇ	07
13.	Prateleira 1.35 x 0.50, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina.	PÇ	01
14.	Prateleira medindo: 3.38 x 1.68 x 0.35 com 32 nichos (0.40 x 0.40 x 0.35), compensado naval sem revestimento com fita no topo, cor natural vernizado, com fixação na parede.	PÇ	01
15.	Armário inferior com duas portas, medidas: 0.87 x 0.68,5 x 0.54,7, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos e portas de correr.	PÇ	01
16.	Suporte base para CPU/Nobreak, com rodas em gel com travas, medindo: 0.27 x 0.50 x 0.45, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina.	PÇ	02

B) DA MOTIVAÇÃO:

Diante da execução da reforma e ampliação da sede desta autarquia municipal, justifica-se a presente contratação pela necessidade de mobiliar as instalações, assim oferecer melhor condição de trabalho e aproveitamento de espaço.

C) DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os prazos para a entrega dos móveis, será de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, considerando que a Contratante considerará o serviço executado quando todos os móveis estiverem sidos montados e aprovados.

D) PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

E) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Servidor responsável ora designado, de responsabilidade do SAAE de Macaúbas-BA.

F) CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 10 dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor responsável.

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva da execução do objeto desta licitação.

G) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato.

a) Fornecer o objeto, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;

b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;

c) Receber o preço estipulado no contrato.

H) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;

b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

I) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O tipo de julgamento das proposta serão: tipo menor preço global.

J) VALORES REFERÊNCIAS

Considerando as especificações e quantitativos estabelecidos para o objeto, consta anexo de termo, planilha de balizamento de preços, conforme art. 15, inciso V, da Lei 8.666/93.

L) RESULTADOS ESPERADOS

Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados (ARMÁRIOS E NICHOS), a serem montados e instalados na sede do SAAE de Macaúbas-BA., que apresentem propostas mais vantajosas, de acordo com as especificações deste termo, visando mobiliar as instalações, assim oferecer melhor condição de trabalho e aproveitamento de espaço

M) DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 89 e 90 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se o infrator às cominações legais,

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I- Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II- A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III- Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV - Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

N) CONDIÇÕES GERAIS

O objeto desta licitação será entregue de forma INTEGRAL, conforme solicitação emitida pelo setor Administrativo do SAAE.

Todas as características declaradas devem ser descritas pelos licitantes.

Além das determinações contidas neste **Termo de Referência**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

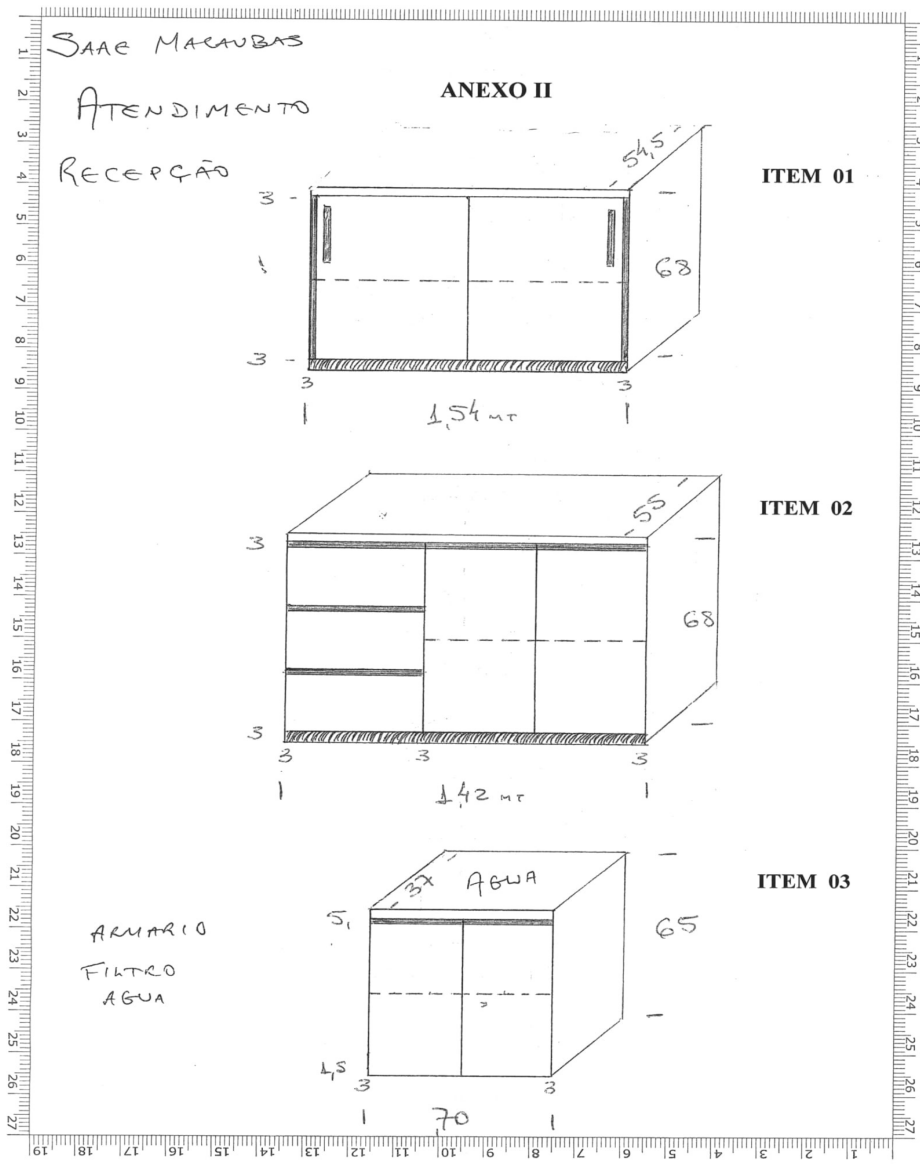
Antônio Oliveira Almeida
Coordenador Interno

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

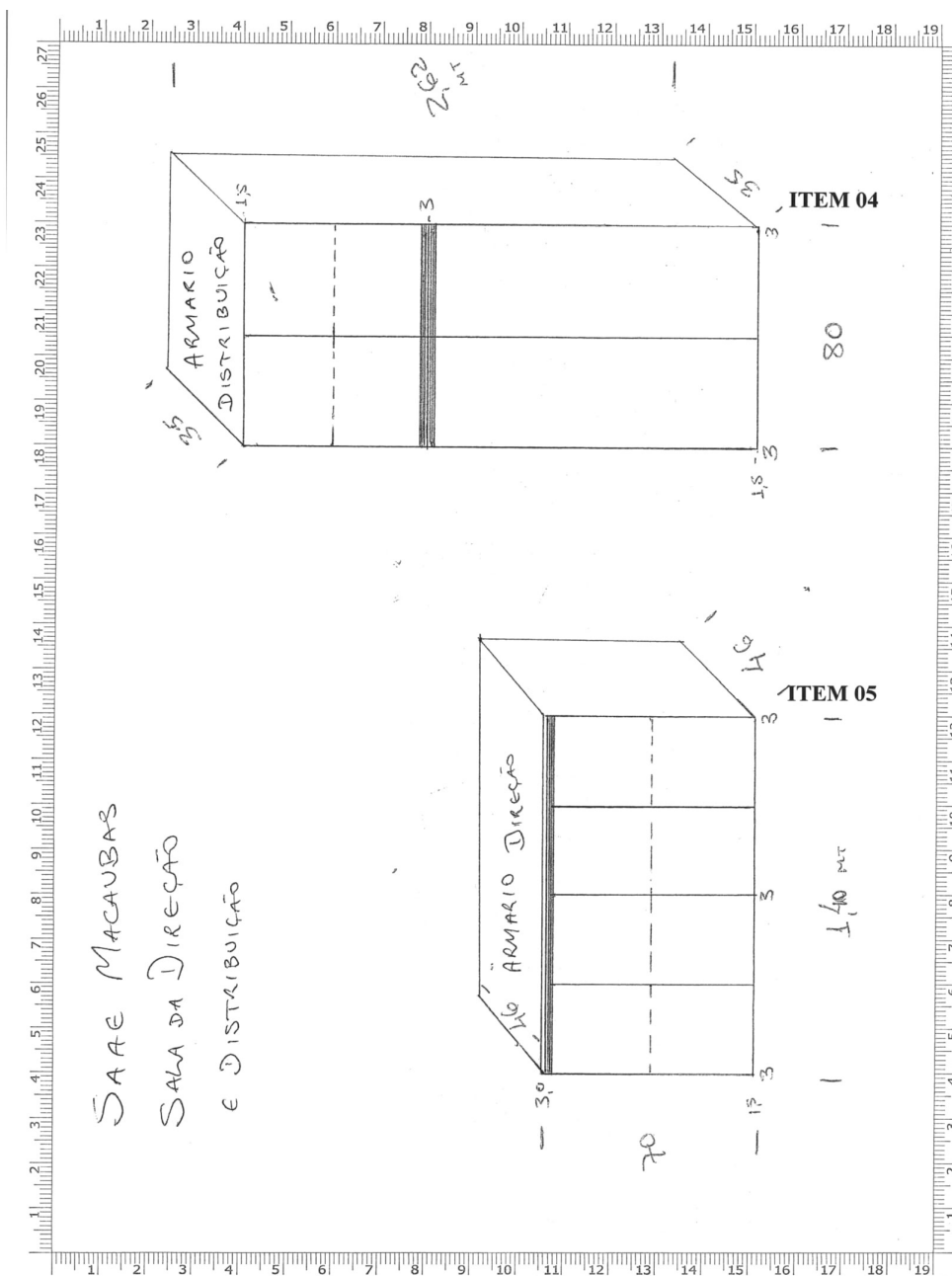
PREGÃO PRESENCIAL 007/2018



Prefeitura Municipal de Macaúbas



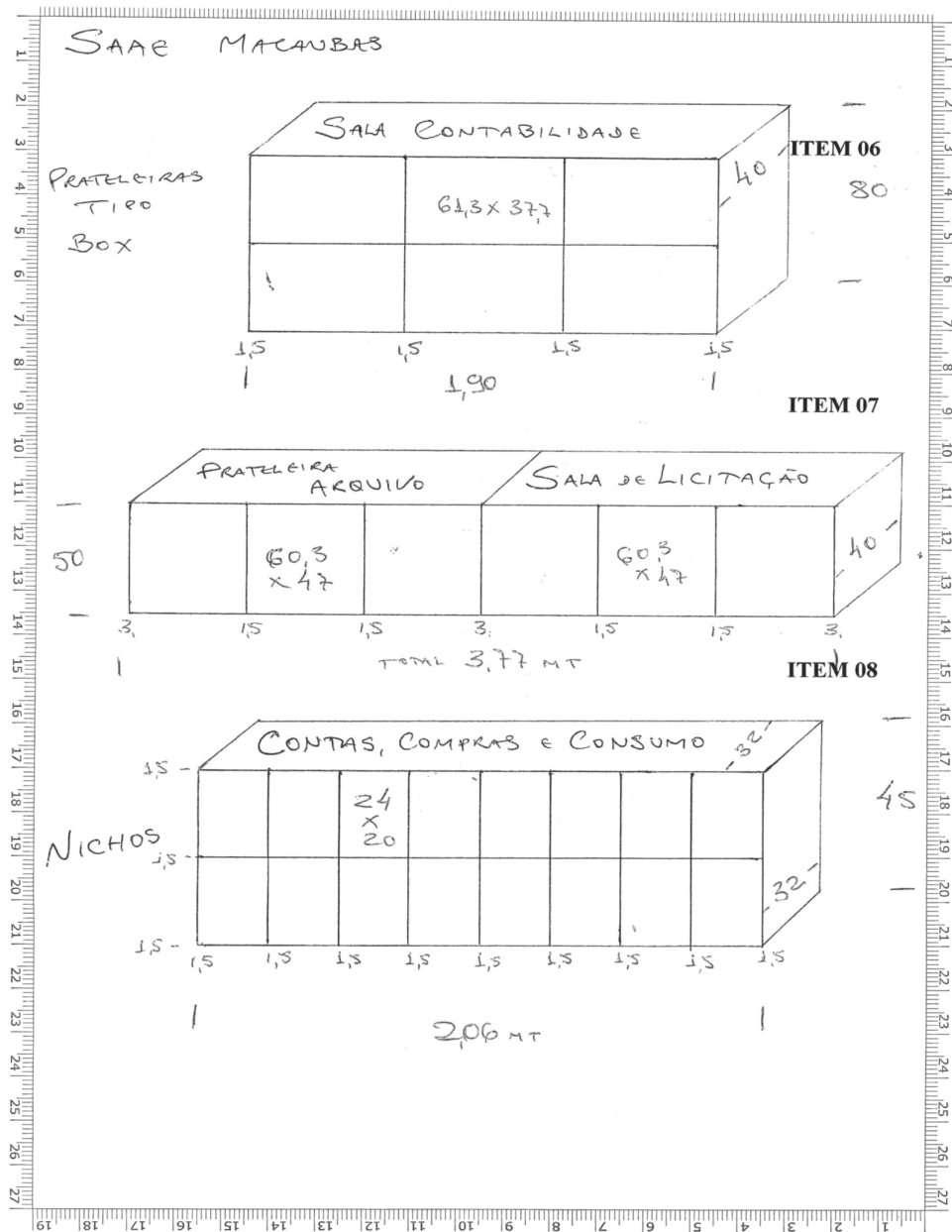
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Macaúbas



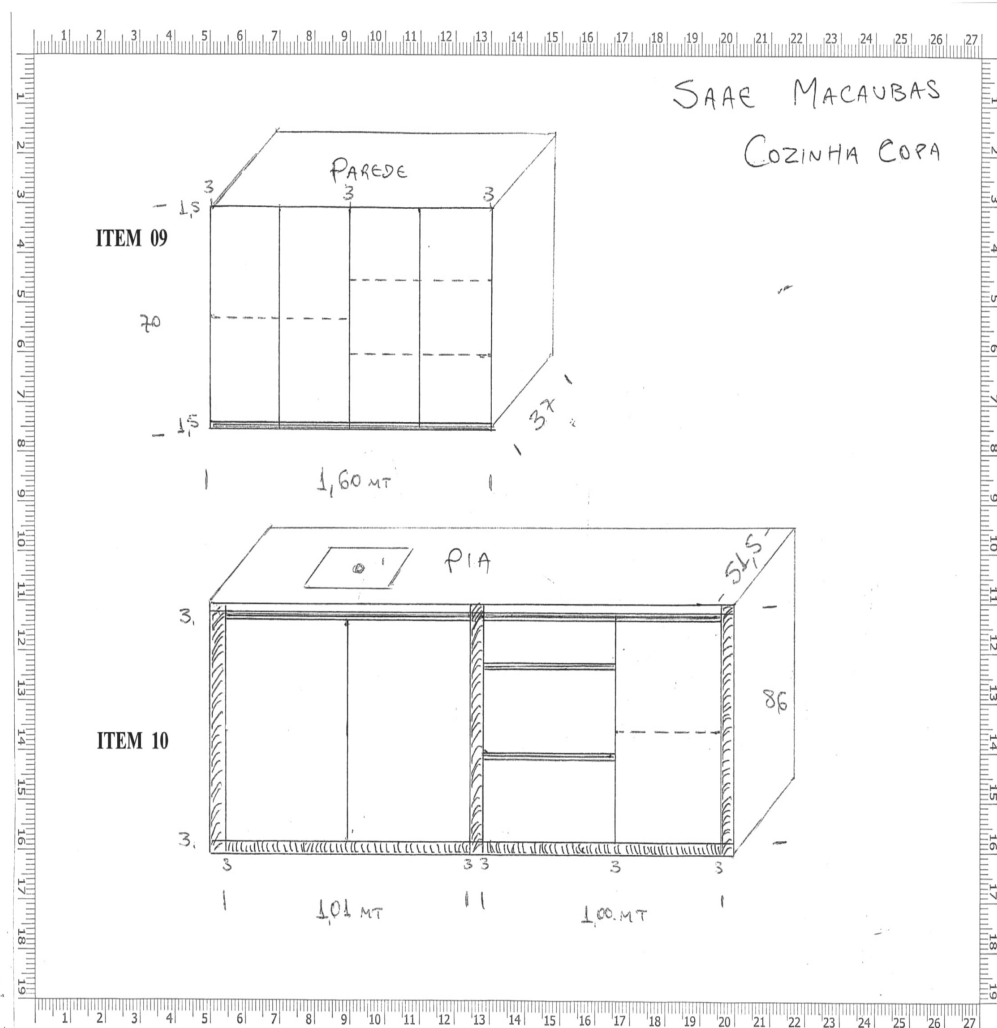
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Macaúbas



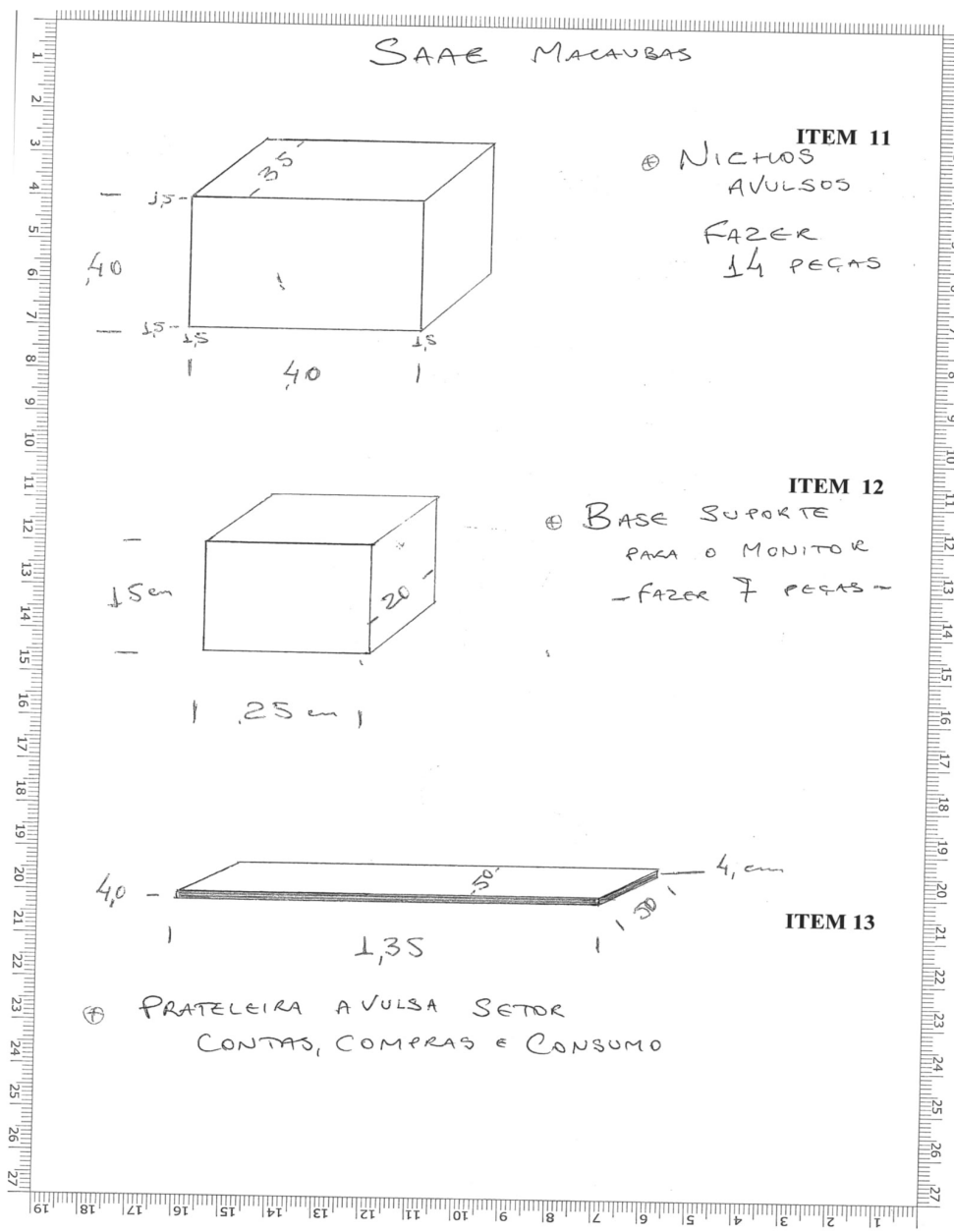
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Macaúbas



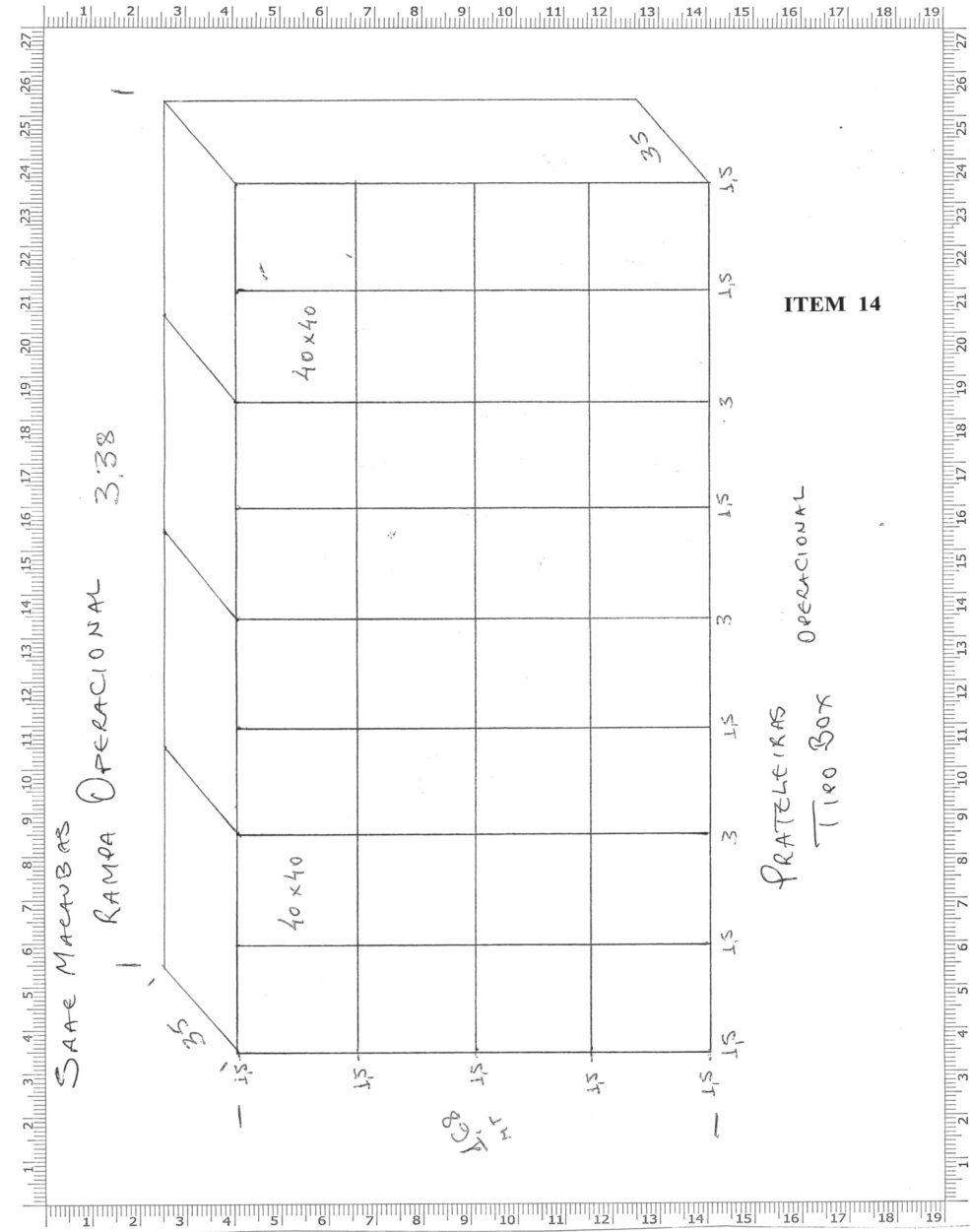
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Macaúbas



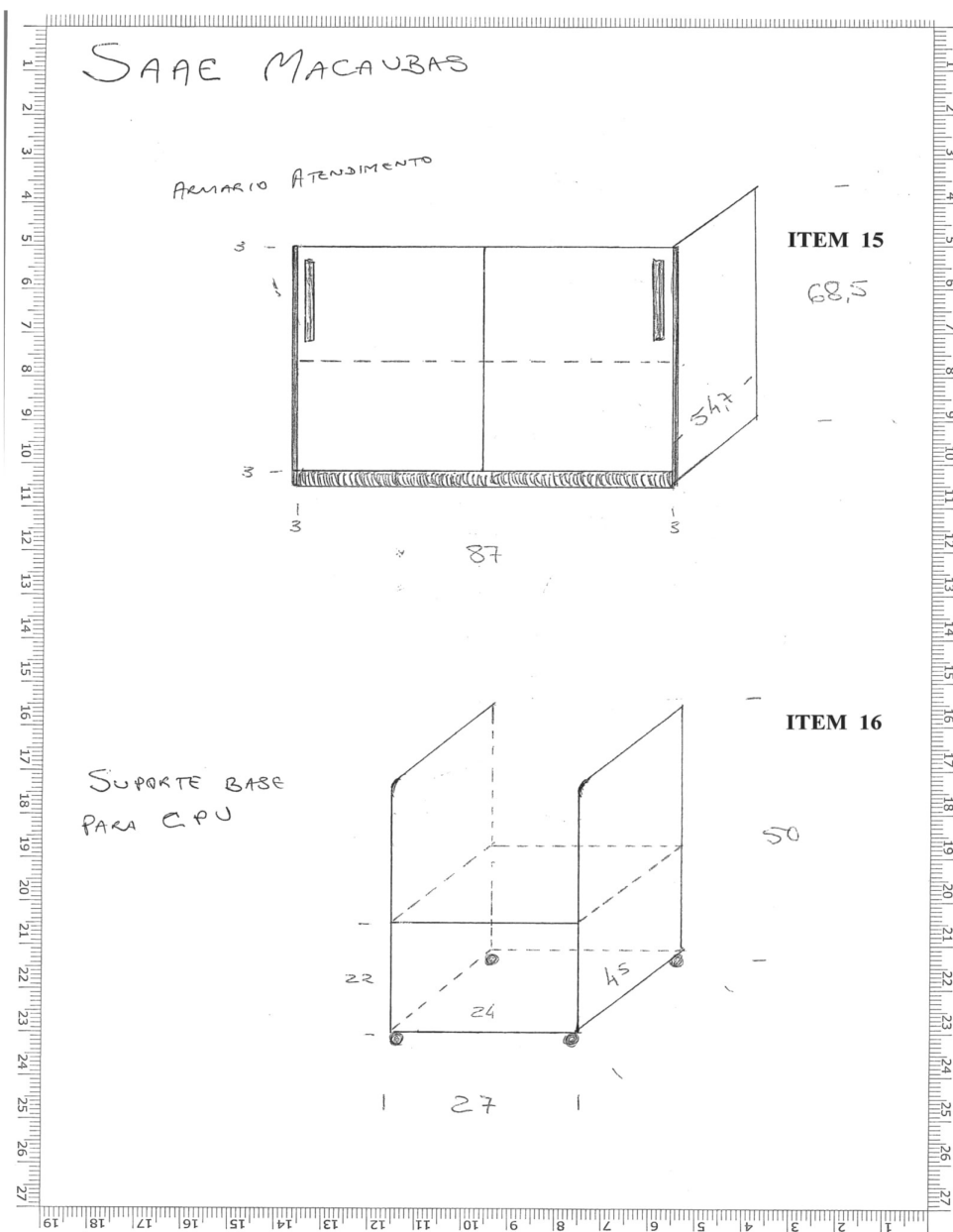
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores: Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa autarquia municipal, vimos apresentar a nossa proposta como participante do Pregão Presencial nº. 007/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados (ARMÁRIOS E NICHOS), a serem montados e instalados na sede do SAAE de Macaúbas-BA.

Razão social:..... CNPJ:
 Endereço Completo: CEP:
 Fone: Fax: e-mail:
 DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: NOME DO BANCO: AGÊNCIA Nº:
 CONTA CORRENTE Nº:

ITENS	DESCRIÇÃO DO OBJETO (Unidade de medida: Metro)	UN	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	Armário inferior com duas portas, divisória e apoio central, medidas: 1.54 x 0.68 x 0.54,5, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos e portas de correr.	PÇ	01		
2.	Armário inferior com 03 gavetas com corrediças telescópicas reforçadas (stell), duas portas e divisória, medidas: 1.42 x 0.68 x 0.55, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave.	PÇ	01		
3.	Armário inferior com duas portas e divisória, medidas: 0.70 x 0.65 x 0.37, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01		
4.	Armário de distribuição, com duas portas e divisória, sem fundo, medidas: 0.80 x 2.62 x 0.35, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

5.	Armário inferior com quatro portas e divisória, medidas: 1.40 x 0.70 x 0.46, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente, dobradiças com pistão para fechamento suave, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01		
6.	Prateleira medindo: 1.90 x 0.80 x 0.40 com 06 nichos (0.61,3 x 0.40 x 0.37,7), todo revestido em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01		
7.	Prateleira medindo: 3,77 x 0.50 x 0.40 com 06 nichos (0.60,3 x 0.40 x 0.47), todo revestido em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01		
8.	Prateleira medindo: 2.06 x 0.45 x 0.32 com 16 nichos (0.20 x 0.32 x 0.24), todo revestido em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, suspenso com fixação na parede.	PÇ	01		
9.	Armário de Parede com quatro portas e divisórias, medidas: 1.60 x 0.70 x 0.37, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave.	PÇ	01		
10.	Armário inferior com três portas, três gavetas com corredeiras telescópica reforçadas (stell) e divisórias, medidas: 2.01 x 0.86 x 0.51,5, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos, com abertura para frente e dobradiças com pistão para fechamento suave.	PÇ	01		
11.	Nichos avulsos, medidas: 0.40 x 0.40 x 0.35, todo revestido em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina.	PÇ	14		
12.	Base suporte para monitor, medidas: 0.25 x 0.15 x 0.20, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina.	PÇ	07		
13.	Prateleira 1.35 x 0.50, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina.	PÇ	01		
14.	Prateleira medindo: 3.38 x 1.68 x 0.35 com 32 nichos (0.40 x 0.40 x 0.35), compensado naval sem revestimento com fita no topo, cor natural vernizado, com fixação na parede.	PÇ	01		
15.	Armário inferior com duas portas, medidas: 0.87 x 0.68,5 x 0.54,7, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina, puxadores perfil de alumínio embutidos e portas de correr.	PÇ	01		

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
 FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
 E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

16.	Suporte base para CPU/Nobreak, com rodas em gel com travas, medindo: 0.27 x 0.50 x 0.45, revestido externamente em laminado melamínico, com base em compensado de 15mm, cor cinza platina.	PÇ	02		
-----	--	----	----	--	--

TOTAL GERAL R\$ _____ (_____)

FORMA DE ENTREGA: INTEGRAL
 ENTREGA: CIF

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Fornecimento:

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

[Nome, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial].

_____, ____ de _____ de 2018.

[Assinatura e carimbo].

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, Ba ____ de _____ 2018

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2018.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, que tem conhecimento do edital do Pregão Presencial nº. 007/2018 e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Data e Local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

A (nome da empresa) CNPJ, nº
....., com sede à, declara, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS - Nº.

Que entre si fazem, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 0032/2016, de 01/03/2016, do Executivo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a firma, _____, estabelecida à rua _____ doravante denominada de

CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO -art. 55,I da Lei nº8.666/93

1.1 - Aquisição de móveis planejados (armários e nichos), devidamente instalados, para atendimento da sede do SAAE de Macaúbas-BA., conforme Termo de Referência, Anexo I e II.

1.2 - O produto será fornecido em conformidade com as condições indicadas no Edital de licitação 007/2018, Processo Administrativo 081/2018, formulado pelo **CONTRATANTE**, constantes da proposta da Contratada, cujos documentos também integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente CONTRATO tem como forma de execução a entrega parcelada do objeto licitado, conforme requisições emitidas pelo CONTRATANTE durante a vigência deste instrumento, ficando esclarecido que a aquisição do objeto está vinculada às solicitações, visto que estes, só serão solicitados de acordo a necessidade do contratante.

2.2. A Contratante poderá emitir a solicitação de acordo com as suas necessidades e a Contratada será obrigada a atendê-las imediatamente após a sua solicitação.

2.3. Os produtos objeto desta contratação serão fornecidos até 90 dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PAGAMENTOS- art. 54,III

Fica expressamente proibido o adiantamento de qualquer importância por parte do **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, seja a que título for, inclusive empréstimo.

3.1 - Pela aquisição do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____), conforme entrega do objeto, correspondente ao valor resultante dos preços constantes da proposta da **CONTRATADA**. O valor do presente Contrato corresponde a uma previsão de despesa com o objeto licitado no edital, podendo ou não, ser usado em sua totalidade pelo contratante.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

3.2 - A liquidação da fatura será feita através de depósito bancário à empresa **CONTRATADA**, como quitação da fatura.

3.3 - No ato da Liquidação e Pagamento, a **CONTRATADA** tem obrigação de apresentar certidões negativas vigentes exigidas no edital, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4- A **CONTRATADA** deverá no ato do fornecimento apresentar nota fiscal, referente ao objeto fornecido, tendo a **CONTRATANTE**, o prazo de dois dias úteis, para a sua conferência, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1- Somente após o cumprimento da cláusula anterior será autorizado o pagamento mencionado no item 3.1 diretamente à **CONTRATADA**.

3.5 - Os preços do objeto não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS-art. 54 da Lei 8.666/93

Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado conforme os artigos 57, inciso II e 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Contrato, poderá ser aditado em até 25%, conforme artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-art. 54, V

Os preços, indicados nesta cláusula e na proposta da **CONTRATADA**, abrangem todos os encargos e despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto deste contrato, ficando esclarecido que, o **CONTRATANTE**, não fará qualquer pagamento à **CONTRATADA** além dos valores aqui referidos e pactuados, que serão custeados pelo elemento de despesa: 0214 – SAAE – Funcional programática: 17.512.0058 - Projeto/Atividade: 2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 4490.52.00-50 - Material Permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GARANTIAS- art.56 da Lei 8.666/93

Em conformidade com o disposto no Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, foi dispensada a garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DAS PARTES

É de responsabilidade da CONTRATADA:

I – Fornecer o objeto adequado, na forma prevista na Lei 8.666/93, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato:

a) Fornecer o objeto descrito na cláusula segunda, consoante com a proposta apresentada no processo de Pregão Presencial;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

- b) Responder pelos vícios e defeitos verificados no objeto;
- c) Receber o preço estipulado no contrato.

É de responsabilidade do CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas no contrato;
- b) Fiscalizar a quantidade do produto licitado - art 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, PENALIDADES E MULTAS

De acordo com o art. 54, VIII e art. 77 da lei 8.666/93, este contrato poderá ser rescindido:

- I- Por qualquer das partes, desde que avisado com 30 (trinta) dias de antecedência e com autorização prévia da diretoria.
- II - Unilateralmente, pela contratante, com fulcro no art. I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.
- III - quando não houver cumprimento de cláusulas contratuais ou quando houver razões de interesse público, desde que motivada administrativamente.

§ 1º Caberá a Administração aplicar as sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do ajuste, valendo-se de :

- I. Multa de 1% sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução parcial o contrato;
- II. A multa de mora será de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor dos produtos não entregues na forma avançada, a partir da data em que deveria ser cumprida a obrigação, facultada ao Município, a rescisão unilateral do contrato.
- III. Além da multa estipulada no inciso anterior, suspensão temporária por um ano de participação em licitação com a respectiva autarquia, em caso de inexecução total do contrato.
- IV. Será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato a multa aplicável, cumulativamente ou não, no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

§2º Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de recusar, sem qualquer ônus, o produto objeto deste Contrato, caso não corresponda às características e especificações próprias ao fiel cumprimento da finalidade contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente contrato:

- a) Aumentar ou diminuir os quantitativos contratados nos limites previsto no art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93;
- b) Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;
- c) Aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;
- d) Fiscalizar a execução do ajuste.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27 – I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

As partes acima identificadas têm, entre si justo e acordado o presente contrato fornecimento de produto, considerando os expedientes constantes do processo licitatório 007/2018 com base no que dispõe o parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO- art. 55, XII da lei 8.666/93

A execução do contrato administrativo deverá obedecer à regulamentação e a forma constante no art. 55 da lei 8.666/93.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução.

É obrigação do contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas custas, vícios, defeitos ou incorreções na execução do objeto ou do material utilizado. Cabe ao contratado responder pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A responsabilidade pelo pagamento não será transferida à contratante pela inadimplência do contratado pelos encargos fiscais, e comerciais, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso da prestação fornecida.

Se houver o fornecimento de produto em desconformidade com o previsto no contrato, poderá a contratante rejeitar o objeto ajustado no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

O Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Macaúbas – Bahia será o único foro com jurisdição e competência para apreciar e dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Macaúbas – Bahia, _____

PELO SAAE – CONTRATANTE
Diretor do SAAE de Macaúbas-BA.

Empresa - CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Prefeitura Municipal de Macaúbas**Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL-2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RENTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LÍQUIDAS													
	5-2017	6-2017	7-2017	8-2017	9-2017	10-2017	11-2017	12-2017	1-2018	2-2018	3-2018	4-2018		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.608.697,89	4.438.784,72	3.917.163,36	3.570.019,04	3.632.855,54	3.895.269,19	4.059.483,23	4.852.845,14	1.004.283,70	5.684.978,91	3.875.238,27	4.273.055,01	46.812.674,00	0,00
Pessoal Ativo	2.569.853,93	3.267.851,27	2.758.284,49	2.422.515,07	2.457.303,54	2.386.299,83	2.714.496,64	3.776.087,35	434.842,66	4.681.506,98	2.839.037,45	2.695.430,99	32.925.520,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.569.853,93	3.267.851,27	2.689.741,03	2.422.515,07	2.457.303,54	2.386.299,83	2.498.051,22	3.620.509,42	434.842,66	4.567.353,05	2.804.883,52	2.661.277,04	32.380.511,56	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	68.553,46	0,00	0,00	0,00	216.445,44	155.547,93	0,00	34.153,93	34.153,93	34.153,93	543.008,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.685,00	4.685,00	7.027,50	4.685,00	4.685,00	4.685,00	4.685,00	7.027,50	4.770,00	4.770,00	4.770,00	3.816,00	66.291,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.811,00	2.811,00	4.216,50	2.811,00	2.811,00	2.811,00	2.811,00	4.216,50	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	36.747,00	0,00
Pensões	1.874,00	1.874,00	2.811,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	2.811,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	954,00	23.544,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(§ 1º do art. 18 da LRF)	1.034.128,96	1.166.248,45	1.151.841,37	1.142.818,97	1.170.866,98	1.504.284,36	1.340.301,37	1.069.760,29	564.671,10	1.078.701,93	1.031.430,82	1.573.808,02	13.828.862,82	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.608.697,89	4.438.784,72	3.917.163,36	3.570.019,04	3.632.855,54	3.895.269,19	4.059.483,23	4.852.845,14	1.004.283,70	5.684.978,91	3.875.238,27	4.273.055,01	46.812.674,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													98.871.111,06	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													98.871.111,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													46.812.674,00	53,89%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													46.812.674,00	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													44.569.932,23	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													42.231.399,22	48,60%

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Amélio Costa Júnior
Prefeito
341.016.835-49

Ana Maria de Souza Silva
Tesoureira
252.572.695-20

Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	60.989.036,57	60.381.760,79	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	60.582.048,52	60.012.413,13	0,00	0,00
Interna	60.582.048,52	60.012.413,13	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	406.988,05	369.347,66	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)*	4.635.938,51	8.139.239,76	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.818.759,39	8.792.071,44	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.182.820,88	652.831,68	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	56.353.098,06	52.242.521,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	84.566.038,18	86.875.111,56	0,00	0,00
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	72,12	69,50	0,00	0,00
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	66,64	60,14	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): 108.00%				0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	60.989.036,57	60.381.760,79	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	59.338.415,44	58.905.306,51	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	58.435.087,39	58.086.845,32	0,00	0,00
Previdenciárias	58.435.087,39	58.086.845,32	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	903.328,05	818.461,19	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.650.621,13	1.476.454,28	0,00	0,00
Interna	1.650.621,13	1.476.454,28	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

2018			2018			2018			2018		
Quadrimestre			1º Quadrimestre - 2018			2º Quadrimestre - 2018			3º Quadrimestre - 2018		
Limite Máxima	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	(k)	(l)
120,00 %	0,00 %	-120,00 %	-30,00 %	30,00 %	90,00 %	-120,00 %	0,00 %	0,00 %	-120,00 %	120,00 %	-120,00 %

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Nota:

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tessoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	84.566.038,18	86.875.111,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	18.604.528,40	19.112.524,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	76.109.434,36	78.187.600,40	0,00	0,00

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1o. QUADRIMESTRE 2018 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.875.111,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Notas: * Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Toureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL / 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	86.875.111,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP		53,89
Limite Máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00%	46.912.560,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	44.566.932,23	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	42.221.304,22	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	86.875.111,56	8.687.511.156,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.187.600,40	7.818.760.040,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas**Relatório Resumido da Execução**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	111.594.949,00	111.594.949,00	13.510.034,26	12,10	28.386.549,77	25,43	83.208.399,23
Recetas Correntes	105.497.149,00	105.497.149,00	13.510.034,26	12,80	28.386.549,77	26,90	77.110.599,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.012.407,00	5.012.407,00	696.466,68	13,89	1.475.235,09	29,43	3.537.171,91
Impostos	4.141.627,00	4.141.627,00	592.462,63	14,30	986.142,60	23,81	3.155.484,40
Taxas	868.290,00	868.290,00	104.004,05	11,97	489.092,49	56,32	379.197,51
Contribuição de Melhoria	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00
Contribuições	70.631,00	70.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.631,00
Contribuições Sociais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00
Contribuições Econômicas	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.900,00	67.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.900,00
Receita Patrimonial	1.137.246,00	1.137.246,00	59.427,80	5,22	112.770,27	9,91	1.024.475,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.340,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00
Valores Mobiliários	1.131.728,00	1.131.728,00	59.427,80	5,25	112.770,27	9,96	1.018.957,73
Demais Receitas Patrimoniais	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,00
Receita Industrial	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Receita de Serviços	5.502.003,00	5.502.003,00	750.062,24	13,63	1.463.317,78	26,59	4.038.685,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	76.980,00	16,03	145.505,00	30,31	334.495,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	136.003,00	136.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.003,00
Outros Serviços	4.886.000,00	4.886.000,00	673.082,24	13,77	1.317.812,78	26,97	3.568.187,22
Transferências Correntes	93.336.096,00	93.336.096,00	11.991.234,21	12,84	25.316.027,14	27,12	68.020.068,86
Transferências da União e de suas Entidades	51.807.956,00	51.807.956,00	7.068.231,63	13,64	14.324.874,06	27,64	37.483.081,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.054.843,00	8.054.843,00	1.407.070,75	17,46	2.347.100,44	29,13	5.707.742,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.473.297,00	33.473.297,00	3.515.931,83	10,50	8.644.052,64	25,82	24.829.244,36
Outras Recetas Correntes	436.316,00	436.316,00	12.843,33	2,94	19.199,49	4,40	417.116,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.728,00	10.728,00	600,00	5,59	1.200,00	11,18	9.528,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	226.684,00	226.684,00	1.746,57	0,77	3.493,13	1,54	223.190,87
Demais Recetas Correntes	198.904,00	198.904,00	10.496,76	5,27	14.506,36	7,29	184.397,64
Recetas de Capital	6.097.800,00	6.097.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.097.800,00
Operações de Crédito	679.120,00	679.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.120,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	679.120,00	679.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679.120,00
Alienação de Bens	72.280,00	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Alienação de Bens Móveis	38.490,00	38.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.490,00
Alienação de Bens Imóveis	33.790,00	33.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.790,00
Transferências de Capital	5.346.400,00	5.346.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346.400,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.810.000,00	4.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	536.400,00	536.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.400,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	807.000,00	807.000,00	145.644,48	18,05	277.538,88	34,39	529.461,12

Página 1 de 4

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	112.401.949,00	112.401.949,00	13.655.678,74	12,15	28.664.088,65	25,50	83.737.860,35
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	112.401.949,00	112.401.949,00	13.655.678,74	12,15	28.664.088,65	25,50	83.737.860,35
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	112.401.949,00	112.401.949,00	13.655.678,74	12,15	28.664.088,65	25,50	83.737.860,35
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.411.653,00	111.411.653,00	22.145.796,25	59.557.542,24	51.854.110,76	14.710.054,65	25.538.066,23	85.873.586,77	24.714.940,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	96.968.871,00	97.229.336,00	19.779.174,42	54.759.325,15	42.470.010,85	13.901.816,66	24.225.015,51	73.004.320,49	23.459.759,79	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	50.160.417,00	49.571.926,55	5.428.215,04	27.662.784,59	21.909.141,96	8.765.849,41	16.082.747,35	33.489.179,20	16.078.282,35	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.806.454,00	47.655.409,45	14.350.959,38	27.096.540,56	20.558.868,89	5.135.967,25	8.142.268,16	39.513.141,29	7.381.477,44	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.242.782,00	13.982.317,00	2.366.621,83	4.798.217,09	9.184.099,91	808.237,99	1.313.050,72	12.669.266,28	1.255.181,12	0,00
INVESTIMENTOS	13.156.782,00	12.836.317,00	2.366.621,83	3.677.425,09	9.158.891,91	560.000,62	743.415,33	12.092.901,67	685.545,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.066.000,00	1.126.000,00	0,00	1.120.792,00	5.208,00	248.237,37	569.635,39	556.364,61	569.635,39	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.296,00	183.296,00	69.803,51	103.859,57	79.436,43	39.781,58	52.037,65	131.258,35	52.037,65	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	111.594.949,00	111.594.949,00	22.215.599,76	59.661.401,81	51.933.547,19	14.749.836,23	25.590.103,88	86.004.845,12	24.766.978,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	111.594.949,00	111.594.949,00	22.215.599,76	59.661.401,81	51.933.547,19	14.749.836,23	25.590.103,88	86.004.845,12	24.766.978,56	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.073.984,77	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	111.594.949,00	111.594.949,00	22.215.599,76	59.661.401,81	-	14.749.836,23	28.664.088,65	-	24.766.978,56	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
Receita Corrente Intra-Orçamentária	807.000,00	807.000,00	145.644,48	18,05 %	277.538,88	34,39 %	529.461,12
Receita de Serviços - Intra Orçamentária	538.000,00	538.000,00	97.096,32	18,05 %	185.025,92	34,39 %	352.974,08
TOTAL	807.000,00	807.000,00	145.644,48	18,05	277.538,88	34,39	529.461,12

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	183.296,00	183.296,00	69.803,51	103.859,57	79.436,43	39.781,58	52.037,65	131.258,35	52.037,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	183.296,00	183.296,00	69.803,51	103.859,57	79.436,43	39.781,58	52.037,65	131.258,35	52.037,65	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	183.296,00	183.296,00	69.803,51	103.859,57	79.436,43	39.781,58	52.037,65	131.258,35	52.037,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	183.296,00	183.296,00	69.803,51	103.859,57	79.436,43	39.781,58	52.037,65	131.258,35	52.037,65	0,00

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.411.653,00	111.411.653,00	22.145.796,25	59.557.542,24	99,83 %	51.854.110,76	14.710.054,65	25.538.066,23	99,80 %	85.873.586,77	0,00
LEGISLATIVA	3.287.035,00	3.287.035,00	19.456,00	2.847.030,25	4,78 %	440.004,75	443.329,61	912.196,22	3,57 %	2.374.838,78	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.287.035,00	3.287.035,00	19.456,00	2.847.030,25	4,78 %	440.004,75	443.329,61	912.196,22	3,57 %	2.374.838,78	0,00
JUDICIÁRIA	300.000,00	150.000,00	34.824,47	54.824,47	0,09 %	95.175,53	34.824,47	34.824,47	0,14 %	115.175,53	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	300.000,00	150.000,00	34.824,47	54.824,47	0,09 %	95.175,53	34.824,47	34.824,47	0,14 %	115.175,53	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.963.100,00	6.637.355,00	1.056.176,40	4.391.943,01	7,37 %	2.245.411,99	1.184.252,64	2.090.135,68	8,18 %	4.547.219,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.199.900,00	5.875.155,00	1.030.847,00	4.124.284,21	6,92 %	1.750.770,79	1.096.972,52	1.930.364,40	7,59 %	3.936.790,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	365.100,00	311.100,00	0,00	101.440,00	0,17 %	209.660,00	40.000,00	81.440,00	0,32 %	229.660,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00	0,00	0,00	0,00 %	1.100,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	139.000,00	192.000,00	0,00	102.000,00	0,17 %	90.000,00	26.000,00	43.000,00	0,17 %	149.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	253.000,00	253.000,00	25.329,40	64.118,80	0,11 %	188.881,20	21.280,12	27.331,28	0,11 %	225.668,72	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00 %	7.700,00	0,00	0,00	0,00 %	7.700,00	0,00
POLICIAMENTO	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00 %	7.700,00	0,00	0,00	0,00 %	7.700,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.800.467,00	2.800.467,00	892.391,64	2.099.795,48	3,37 %	790.671,52	241.563,99	447.190,85	1,75 %	2.353.276,15	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.200,00	0,00	0,00	0,00 %	5.200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	117.300,00	136.300,00	76.873,03	113.123,03	0,19 %	23.176,97	16.562,80	35.348,10	0,14 %	100.951,90	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.654.867,00	2.658.867,00	815.518,61	1.896.672,45	3,18 %	762.194,55	225.001,19	411.842,75	1,61 %	2.247.024,25	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	865.000,00	1.031.000,00	205.769,65	545.769,65	0,92 %	485.230,35	209.772,05	424.577,32	1,66 %	606.422,68	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	865.000,00	1.031.000,00	205.769,65	545.769,65	0,92 %	485.230,35	209.772,05	424.577,32	1,66 %	606.422,68	0,00
SAÚDE	29.977.739,00	29.977.739,00	8.322.848,61	17.232.149,17	28,93 %	12.745.589,83	4.243.215,45	7.370.870,21	28,86 %	22.606.868,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00 %	51.900,00	0,00	0,00	0,00 %	51.900,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	20.680.886,00	20.407.186,00	5.901.480,55	11.511.919,29	19,33 %	8.895.266,71	2.764.335,98	4.907.618,09	19,22 %	15.499.567,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.404.084,00	8.220.784,00	1.943.099,20	5.056.590,32	8,49 %	3.164.193,68	1.407.436,57	2.296.826,12	8,99 %	5.923.957,88	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	346.184,00	783.184,00	478.288,86	513.639,56	0,86 %	269.544,44	25.819,10	25.819,10	0,10 %	757.364,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	0,00 %	20.760,00	0,00	0,00	0,00 %	20.760,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	453.925,00	453.925,00	0,00	150.000,00	0,25 %	303.925,00	45.623,80	140.606,90	0,55 %	313.318,10	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00
TRABALHO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00	0,00	0,00 %	1.600,00	0,00
EDUCAÇÃO	48.269.909,00	48.269.909,00	7.942.674,26	21.426.709,39	35,98 %	26.843.199,61	6.052.273,63	10.120.488,89	39,63 %	38.149.420,11	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600,00	0,00	0,00	0,00 %	2.600,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	48.269.909,00	48.269.909,00	7.942.674,26	21.426.709,39	35,98 %	26.843.199,61	6.052.273,63	10.120.488,89	39,63 %	38.149.420,11	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	46.669.458,00	47.069.458,00	7.795.669,53	21.024.276,90	35,30 %	26.045.181,10	5.921.667,35	9.966.939,10	39,03 %	37.102.518,90	0,00
ENSINO MÉDIO	694.351,00	344.351,00	132.857,73	132.857,73	0,22 %	211.493,27	0,00	0,00	0,00 %	344.351,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	0,00 %	153.500,00	0,00	0,00	0,00 %	153.500,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	750.000,00	700.000,00	14.147,00	269.574,76	0,45 %	430.425,24	130.606,28	153.549,79	0,60 %	546.450,21	0,00
CULTURA	794.458,00	1.005.403,00	228.292,42	839.231,43	1,41 %	166.171,57	142.661,64	312.879,07	1,23 %	692.523,93	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	794.458,00	1.005.403,00	228.292,42	839.231,43	1,41 %	166.171,57	142.661,64	312.879,07	1,23 %	692.523,93	0,00
URBANISMO	6.382.304,00	6.047.304,00	1.409.319,14	2.519.765,35	4,23 %	3.527.538,65	740.090,29	1.359.189,99	5,32 %	4.688.114,01	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.486.604,00	5.313.604,00	1.377.815,52	2.395.823,36	4,02 %	2.917.780,64	715.442,99	1.315.359,29	5,15 %	3.998.244,71	0,00
SERVIÇOS URBANOS	895.700,00	733.700,00	31.503,62	123.941,99	0,21 %	609.758,01	24.647,30	43.830,70	0,17 %	689.869,30	0,00
HABITAÇÃO	390.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00 %	210.000,00	0,00	0,00	0,00 %	210.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	390.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00 %	210.000,00	0,00	0,00	0,00 %	210.000,00	0,00
SANEAMENTO	5.768.700,00	5.748.700,00	219.762,81	4.015.800,51	6,74 %	1.732.899,49	692.734,72	1.190.688,78	4,66 %	4.558.011,22	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.768.700,00	5.748.700,00	219.762,81	4.015.800,51	6,74 %	1.732.899,49	692.734,72	1.190.688,78	4,66 %	4.558.011,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	420.700,00	505.700,00	100.341,32	252.091,32	0,42 %	253.608,68	23.689,81	44.567,63	0,17 %	461.132,37	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00 %	50.600,00	0,00	0,00	0,00 %	50.600,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	370.100,00	455.100,00	100.341,32	252.091,32	0,42 %	203.008,68	23.689,81	44.567,63	0,17 %	410.532,37	0,00
AGRICULTURA	1.235.456,00	973.256,00	86.221,32	264.700,00	0,44 %	708.547,00	57.159,50	103.067,06	0,40 %	870.188,94	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00	0,00	0,00 %	11.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	655.800,00	536.600,00	86.221,32	249.906,82	0,42 %	286.693,18	57.159,50	103.067,06	0,40 %	433.532,94	0,00
EXTENSÃO RURAL	507.456,00	364.456,00	0,00	14.802,18	0,02 %	349.653,82	0,00	0,00	0,00 %	364.456,00	0,00
IRRIGAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	53.200,00	53.200,00	0,00	0,00	0,00 %	53.200,00	0,00	0,00	0,00 %	53.200,00	0,00
INDÚSTRIA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00 %	8.200,00	0,00	0,00	0,00 %	8.200,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00 %	8.200,00	0,00	0,00	0,00 %	8.200,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00	0,00	0,00 %	500,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ENERGIA	287.000,00	230.000,00	7.679,50	7.679,50	0,01 %	222.320,50	7.679,50	7.679,50	0,03 %	222.320,50	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	287.000,00	230.000,00	7.679,50	7.679,50	0,01 %	222.320,50	7.679,50	7.679,50	0,03 %	222.320,50	0,00
TRANSPORTE	1.804.985,00	1.891.985,00	399.970,02	808.183,02	1,36 %	1.062.801,98	317.564,85	479.060,04	1,88 %	1.412.924,96	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.804.985,00	1.891.985,00	399.970,02	808.183,02	1,36 %	1.062.801,98	317.564,85	479.060,04	1,88 %	1.412.924,96	0,00
DESPORTO E LAZER	581.800,00	1.302.800,00	1.220.068,69	1.220.068,69	2,05 %	82.731,31	71.015,13	71.015,13	0,28 %	1.231.784,87	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	581.800,00	1.302.800,00	1.220.068,69	1.220.068,69	2,05 %	82.731,31	71.015,13	71.015,13	0,28 %	1.231.784,87	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	581.800,00	1.302.800,00	1.220.068,69	1.220.068,69	2,05 %	82.731,31	71.015,13	71.015,13	0,28 %	1.231.784,87	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.063.000,00	1.123.000,00	0,00	1.120.792,00	1,88 %	2.208,00	248.237,37	569.635,39	2,23 %	553.364,61	0,00
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	1.063.000,00	1.123.000,00	0,00	1.120.792,00	1,88 %	2.208,00	248.237,37	569.635,39	2,23 %	553.364,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00	0,00	0,00 %	200.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	183.296,00	183.296,00	69.803,51	103.859,57	0,17 %	79.436,43	39.781,58	52.037,65	0,20 %	131.258,35	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	111.594.949,00	111.594.949,00	22.215.599,76	59.661.401,81	100,00 %	51.933.547,19	14.749.836,23	25.590.103,88	100,00 %	86.004.845,12	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	183.296,00	183.296,00	69.803,51	103.859,57	39.781,58	52.037,65	100,00	28,39	131.258,35
LEGISLATIVA	1.296,00	1.296,00	0,00	1.056,06	104,89	214,07	0,41 %	16,52 %	1.081,93
AÇÃO LEGISLATIVA	1.296,00	1.296,00	0,00	1.056,06	104,89	214,07	0,41 %	16,52 %	1.081,93
ADMINISTRAÇÃO	40.000,00	40.000,00	20.000,00	30.000,00	15.005,41	24.483,40	47,05 %	61,21 %	15.516,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	20.000,00	30.000,00	15.005,41	24.483,40	47,05 %	61,21 %	15.516,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	8.000,00	416,88	561,22	1,08 %	3,74 %	14.438,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	8.000,00	416,88	561,22	1,08 %	3,74 %	14.438,78
SAÚDE	65.000,00	65.000,00	29.803,51	39.803,51	18.661,33	19.611,97	37,69 %	30,17 %	45.388,03
ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00	55.000,00	29.803,51	39.803,51	18.661,33	19.611,97	37,69 %	35,66 %	35.388,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	10.000,00
EDUCAÇÃO	62.000,00	62.000,00	20.000,00	25.000,00	5.593,07	7.166,99	13,77 %	11,56 %	54.833,01
ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	20.000,00	25.000,00	5.593,07	7.166,99	13,77 %	11,95 %	52.833,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
TOTAL	183.296,00	183.296,00	69.803,51	103.859,57	39.781,58	52.037,65	100,00 %	28,39 %	131.258,35

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Abril / 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	5/2017	6/2017	7/2017	8/2017	9/2017	10/2017	11/2017	12/2017	1/2018	2/2018	3/2018	4/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.922.328,39	7.251.046,93	8.003.532,68	7.139.444,88	7.134.706,87	8.087.199,61	6.215.577,67	11.258.778,87	6.757.120,94	9.564.593,09	7.087.602,80	7.584.956,82	94.006.889,55	113.195.184,00
Receita Tributária	372.756,81	393.664,73	344.216,55	369.365,13	375.915,27	428.506,16	290.629,70	375.773,43	503.509,78	275.256,63	287.258,41	409.208,27	4.426.062,87	5.012.407,00
IPTU	2.049,94	0,00	2.368,33	0,00	7.446,94	74.018,40	30.396,74	18.796,41	26.661,92	13.074,91	14.422,84	72.861,69	262.098,12	1.111.446,00
ISS	122.606,81	137.662,71	132.957,48	127.061,93	140.254,52	130.761,94	115.095,94	151.648,62	87.241,61	108.979,19	107.655,41	135.636,48	1.497.562,64	1.426.791,00
ITBI	4.130,53	1.999,98	1.050,00	4.800,00	6.259,97	14.550,00	3.886,65	1.500,00	3.600,00	4.350,00	8.206,62	5.833,75	55.833,75	144.581,00
IRRF	191.139,53	193.253,25	168.153,35	184.268,34	171.180,09	164.494,19	97.168,76	155.869,87	55.466,47	97.155,87	110.086,07	139.243,52	1.727.479,31	1.329.369,00
Outras Receitas Tributárias	52.830,00	60.748,79	39.687,39	53.234,86	50.773,75	44.681,63	44.081,61	47.958,53	332.639,78	52.448,66	50.744,09	53.259,96	883.089,05	1.000.220,00
Recosta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.631,00
Receita Patrimonial	75.144,55	52.509,51	57.456,43	50.133,68	35.637,61	34.370,21	25.770,08	24.263,29	27.558,75	25.783,72	30.917,37	28.510,43	468.055,63	1.137.246,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Receita de Serviços	325.919,24	277.369,98	313.751,44	375.807,32	309.196,44	340.894,30	369.557,76	349.740,52	376.666,19	336.589,35	381.434,03	368.628,21	4.125.544,78	5.502.003,00
Transferências Correntes	7.084.978,59	6.445.454,11	6.652.601,74	6.249.051,41	6.395.233,05	7.225.040,83	5.505.980,72	10.477.382,65	5.846.971,64	8.622.019,81	6.382.248,11	6.771.511,46	83.960.475,02	101.034.131,00
Cota-Parte do FPM	2.514.312,17	2.317.225,42	2.991.102,07	2.029.139,43	1.703.793,68	1.930.884,56	1.986.049,98	3.821.271,53	2.663.620,99	3.482.447,15	2.345.048,39	2.458.706,83	30.243.802,50	34.086.475,00
Cota-Parte do ICMS	591.420,23	418.328,44	459.710,34	498.097,19	482.607,64	554.374,00	438.748,45	712.540,53	458.232,86	432.634,47	456.054,98	442.759,22	5.945.508,35	6.241.915,00
Cota-Parte do IPVA	82.267,33	84.005,71	81.770,83	83.785,63	30.800,70	133.210,81	69.544,90	72.075,33	100.979,25	84.293,16	50.668,51	55.750,03	929.152,19	1.057.605,00
Cota-Parte do ITR	311,29	144,36	115,04	163,40	1.012,71	1.997,85	108,64	383,61	151,64	25,09	58,78	172,09	4.644,50	10.275,00
Transferências da LC 87/1996	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.708,88	1.704,65	1.704,65	1.704,65	1.704,65	20.489,64	34.910,00
Transferências da LC 61/1989	4.006,19	4.027,98	27.282,65	4.234,29	4.522,71	29.516,83	4.660,72	6.430,44	27.569,97	4.905,75	4.091,63	25.089,68	146.338,84	167.682,00
Transferências do FUNDEB	2.516.946,11	2.132.154,16	1.519.664,59	2.190.982,68	2.628.873,31	2.097.832,27	1.703.432,33	2.954.203,35	1.619.497,33	3.508.623,48	1.989.138,57	1.526.793,26	26.388.141,44	33.473.292,00
Outras Transferências Correntes	1.374.006,39	1.487.859,16	1.571.247,34	1.440.939,91	1.541.914,32	2.475.515,63	1.302.726,82	2.908.768,68	975.014,95	1.408.386,06	1.535.482,60	2.260.535,70	20.282.397,56	25.961.972,00
Outras Receitas Correntes	63.529,20	82.048,60	635.506,52	95.087,34	18.733,60	58.388,11	22.639,41	31.618,98	2.414,58	3.941,58	5.744,98	7.098,45	1.026.751,25	436.316,00
DEDUÇÕES (II)	-638.003,87	-564.282,46	-646.133,57	-522.578,77	-443.984,63	-524.435,07	-499.232,01	-685.403,73	-644.977,72	-800.220,80	-570.706,93	-591.818,43	-7.131.777,99	-7.698.035,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-638.003,87	-564.282,46	-646.133,57	-522.578,77	-443.984,63	-524.435,07	-499.232,01	-685.403,73	-644.977,72	-800.220,80	-570.706,93	-591.818,43	-7.131.777,99	-7.698.035,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.284.324,52	6.686.764,47	7.357.399,11	6.616.866,11	6.690.722,24	7.562.764,54	5.716.345,66	10.573.375,14	6.112.143,22	8.764.372,29	6.516.895,87	6.993.138,39	86.875.111,56	105.497.149,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

Em reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/
			2018	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	5.151.000,00	5.151.000,00	1.389.844,14	1.229.352,39
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	50.000,00	50.000,00	16.832,28	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	16.832,28	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.092.000,00	5.092.000,00	1.370.804,82	1.132.792,53
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	2.207,04	96.559,86
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	2.207,04	96.559,86
RECEITAS DE CAPITAL (III)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	Em	Em
			2018	2017	2018	2017	2018	2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	5.420.000,00	5.420.000,00	4.003.393,97	4.042.429,83	1.177.041,65	1.212.671,98	0,00	2.820.657,85
Despesas Correntes	4.597.000,00	4.740.000,00	3.896.300,97	3.584.985,36	1.125.635,87	1.086.933,74	0,00	2.488.951,62
Despesas de Capital	823.000,00	680.000,00	107.093,00	457.444,47	51.405,78	125.738,24	0,00	331.706,23
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	5.420.000,00	5.420.000,00	4.003.393,97	4.042.429,83	1.177.041,65	1.212.671,98	0,00	2.820.657,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-5.420.000,00	-5.420.000,00	-	-	-1.177.041,65	-1.212.671,98	-	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2018		2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		0,00	
Investimentos e Aplicações		915.622,49		884.567,47	
Outros Bens e Direitos		6.689.668,97		5.924.791,92	
PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2018 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2018
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	105.497.149,00	28.386.549,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.012.407,00	1.475.235,09
IPTU	1.111.446,00	127.021,36
ISS	1.522.121,00	439.512,69
ITBI	178.691,00	17.656,62
IRRF	1.329.369,00	401.951,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904.890,00	489.092,49
Contribuições	70.631,00	0,00
Receita Patrimonial	1.137.246,00	112.770,27
Aplicações Financeiras (II)	1.131.728,00	112.770,27
Outras Receitas Patrimoniais	5.518,00	0,00
Transferências Correntes	93.336.096,00	25.316.027,14
Cota-Parte do FPM	30.135.211,00	8.760.018,77
Cota-Parte do ICMS	5.593.533,00	1.431.745,32
Cota-Parte do IPVA	846.084,00	233.353,07
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	47.200,00	18.174,59
Transferências do FUNDEB	33.473.297,00	8.644.052,64
Outras Transferências Correntes	23.240.771,00	6.228.682,75
Demais Receitas Correntes	5.940.769,00	1.482.517,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.940.769,00	1.482.517,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	104.365.421,00	28.273.779,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.097.800,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	679.120,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	72.280,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes(IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.346.400,00	0,00
Convênios	4.186.400,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.160.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	5.418.680,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII) = (IV + XI)	106.176.269,00	28.386.549,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.412.632,00	54.863.184,72	24.277.053,16	23.511.797,44	1.321.046,21	9.100,00	9.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	49.571.926,55	27.662.784,59	16.082.747,35	16.078.282,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.838.705,45	27.200.400,13	8.194.305,81	7.433.515,09	1.321.046,21	9.100,00	9.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	47.838.705,45	27.200.400,13	8.194.305,81	7.433.515,09	1.321.046,21	9.100,00	9.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	97.410.632,00	54.863.184,72	24.277.053,16	23.511.797,44	1.321.046,21	9.100,00	9.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.982.317,00	4.798.217,09	1.313.050,72	1.255.181,12	230.142,99	0,00	0,00
Investimento	12.836.317,00	3.677.425,09	743.415,33	685.545,73	230.142,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.126.000,00	1.120.792,00	569.635,39	569.635,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.856.317,00	3.677.425,09	743.415,33	685.545,73	230.142,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	110.466.949,00	58.540.609,81	25.020.468,49	24.197.343,17	1.551.189,20	9.100,00	9.100,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 2.628.917,40

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0,00

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO - ABRIL DE 2018 / MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2018	
		VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			45.675,85
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			2.674.593,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			0,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2017	Em 2º Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		60.989.036,57	60.381.760,79
DEDUÇÕES (XXIX)		3.552.868,92	9.444.903,12
Disponibilidade de Caixa		3.552.868,92	9.444.903,12
Disponibilidade de Caixa Bruta		5.735.689,80	8.792.071,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.182.820,88	652.831,68
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		57.436.167,65	50.936.857,67
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			6.499.309,98
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo(a+b)
	INSCRITOS		Pagos (Bruto)	Cancelados	Saldo(a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos (Bruto)	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores (Bruto)	Em 31 de dezembro de 2017 (Bruto)				Em Exercícios Anteriores (Bruto)	Em 31 de dezembro de 2017 (Bruto)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS EXECUTIVO)	456.781,61	1.561.514,20	1.628.001,58	575,00	389.719,23	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	398.819,23
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	103.720,89	371.668,77	390.168,77	0,00	85.220,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.220,89
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.089,08	8.319,21	8.319,21	0,00	26.089,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.089,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	263.068,48	1.010.305,23	1.058.292,61	575,00	214.506,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.506,10
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	63.903,16	150.020,99	150.020,99	0,00	63.903,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.903,16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	0,00	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	9.100,00
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	456.781,61	1.561.514,20	1.628.001,58	575,00	389.719,23	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	398.819,23

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
CPF: 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018/ BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.141.627,00	4.141.627,00	986.142,60	23,81
1.1- Receita Resultante de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.111.446,00	1.111.446,00	127.021,36	11,42
1.1.1- IPTU	403.216,00	403.216,00	11.187,95	2,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	708.230,00	708.230,00	115.833,41	16,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	178.691,00	178.691,00	17.656,62	9,88
1.2.1- ITBI	144.581,00	144.581,00	17.656,62	12,21
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	34.110,00	34.110,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.522.121,00	1.522.121,00	439.512,69	28,87
1.3.1- ISS	1.426.791,00	1.426.791,00	439.512,69	30,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.330,00	95.330,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.329.369,00	1.329.369,00	401.951,93	30,23
1.5- Receita Resultante do Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.490.180,00	41.490.180,00	13.056.796,63	31,46
2.1- Cota-Parte - FPM	34.086.475,00	34.086.475,00	10.950.023,36	32,12
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.086.475,00	34.086.475,00	10.950.023,36	32,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	6.241.915,00	6.241.915,00	1.789.681,53	28,67
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	34.910,00	34.910,00	6.818,60	19,53
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	18.174,59	30,80
2.5- Cota-Parte ITR	10.275,00	10.275,00	407,60	3,96
2.6- Cota-Parte IPVA	1.057.605,00	1.057.605,00	291.690,95	27,58
2.7- Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (+2)	45.631.807,00	45.631.807,00	14.042.938,23	30,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.280.094,00	4.280.094,00	721.191,28	16,84
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.444.232,00	1.444.232,00	389.046,19	26,93
5.2- Transferências Diretas - PDDE	44.574,00	44.574,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	985.508,00	985.508,00	141.234,40	14,33
5.4- Transferências Diretas - PNATE	649.730,00	649.730,00	126.078,24	19,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.069.957,00	1.069.957,00	60.767,73	5,67
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	86.093,00	86.093,00	4.064,72	4,72
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	1.008.200,00	1.008.200,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.008.200,00	1.008.200,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	214.560,00	214.560,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.502.854,00	5.502.854,00	721.191,28	13,10

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.698.035,00	7.698.035,00	2.607.723,88	33,87
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.817.295,00	6.817.295,00	2.190.004,59	32,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	648.382,00	648.382,00	357.936,21	55,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.982,00	6.982,00	1.363,72	19,53
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.055,00	2.055,00	81,48	3,96
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	211.521,00	211.521,00	58.337,88	27,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.750.217,00	33.750.217,00	8.657.856,45	25,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	23.758.435,00	23.758.435,00	6.455.737,68	27,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	9.714.862,00	9.714.862,00	2.188.314,96	22,52
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	276.920,00	276.920,00	13.803,81	4,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.060.400,00	16.060.400,00	3.848.013,80	23,95

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)X100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)X100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.765.000,00	21.765.000,00	10.660.000,00	48,98	7.319.169,09	33,62	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	21.750.000,00	21.750.000,00	10.660.000,00	49,01	7.319.169,09	33,65	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	11.985.217,00	11.985.217,00	2.743.571,84	22,89	936.934,27	7,81	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.935.217,00	11.935.217,00	2.743.571,84	22,99	936.934,27	7,85	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	33.750.217,00	33.750.217,00	13.403.571,84	39,71	8.256.103,36	82,24	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							8.256.103,36
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							82,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							10,82
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							4,65
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ⁸							0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	42.066.564,00	42.066.564,00	17.343.216,59	41,23	9.498.410,91	22,57	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.685.217,00	33.685.217,00	13.403.571,84	39,79	8.256.103,36	24,50	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.381.347,00	8.381.347,00	3.939.644,75	47,00	1.242.307,55	14,82	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	42.116.564,00	42.116.564,00	17.343.216,59	41,18	9.498.410,91	22,55	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.848.013,80	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							2.188.314,96	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							1.446.772,42	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							0,00	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)							6.036.328,76	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							3.462.082,15	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,24	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.461.533,00	1.461.533,00	1.187.418,18	81,24	204.567,25	13,99	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.193.812,00	4.193.812,00	2.773.117,37	66,12	329.325,69	7,85	0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	5.805.345,00	5.805.345,00	3.960.535,55	68,22	533.892,94	9,19	0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	47.921.909,00	47.921.909,00	21.303.752,14	44,46	10.032.303,85	20,93	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00	
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00	
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR	
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							215.897,00	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							8.644.052,64	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							8.683.796,58	
48.1- Orçamento do Exercício							8.683.796,58	
48.2- Restos a Pagar							0,00	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							13.803,81	
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE							189.956,87	
51- (+) Ajustes							0,00	
51.1- Retenções							0,00	
51.2- Conciliação Bancária							0,00	
52- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO							0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União e Estados nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser abatidos somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

AMELIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tessoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	679.120,00	0,00	679.120,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.982.317,00	4.798.217,09	1.313.050,72	-	9.184.099,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.982.317,00	4.798.217,09	1.313.050,72	-	9.184.099,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(13.303.197,00)	(4.798.217,09)	-	-	(8.504.979,91)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Nota: * Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 à 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	72.280,00	0,00	72.280,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	38.490,00	0,00	38.490,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	33.790,00	0,00	33.790,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Despesas de Capital	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Investimentos	72.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.280,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
 Prefeito
 341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.141.627,00	4.141.627,00	986.142,60	23,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	403.216,00	403.216,00	11.187,95	2,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	144.581,00	144.581,00	17.656,62	12,21
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.426.791,00	1.426.791,00	439.512,69	30,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.329.369,00	1.329.369,00	401.951,93	30,24
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.467,00	2.467,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	832.736,00	832.736,00	115.833,41	13,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.467,00	2.467,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.490.180,00	41.490.180,00	13.056.796,63	31,47
Cota-Parte FPM	34.086.475,00	34.086.475,00	10.950.023,36	32,12
Cota-Parte ITR	10.275,00	10.275,00	407,60	3,97
Cota-Parte IPVA	1.057.605,00	1.057.605,00	291.690,95	27,58
Cota-Parte ICMS	6.241.915,00	6.241.915,00	1.789.681,53	28,67
Cota-Parte IPI-Exportação	59.000,00	59.000,00	18.174,59	30,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.910,00	34.910,00	6.818,60	19,53
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.910,00	34.910,00	6.818,60	19,53
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.631.807,00	45.631.807,00	14.042.939,23	30,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.381.341,00	17.381.341,00	4.608.131,32	26,51
Provenientes da União	16.279.389,00	16.279.389,00	4.269.638,98	26,23
Provenientes dos Estados	929.099,00	929.099,00	337.515,54	36,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	172.853,00	172.853,00	976,85	0,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	69.059,00	69.059,00	8.631,18	12,50
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.450.400,00	17.450.400,00	4.616.762,50	26,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	27.774.752,00	27.678.452,00	16.693.492,10	60,31	7.172.330,51	25,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.466.535,00	9.603.035,00	5.681.280,92	59,16	3.561.653,32	37,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.308.217,00	18.075.417,00	11.012.211,18	60,92	3.610.677,19	19,98	0,00
DESPESAS CAPITAL	2.267.987,00	2.364.287,00	578.460,58	24,47	218.151,67	9,23	0,00
Investimentos	2.267.987,00	2.364.287,00	578.460,58	24,47	218.151,67	9,23	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	30.042.739,00	30.042.739,00	17.271.952,68	57,49	7.390.482,18	24,60	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	688.530,00	594.530,00	50.000,00	0,29	24.216,00	0,33	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	687.530,00	593.530,00	50.000,00	0,29	24.216,00	0,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	688.530,00	594.530,00	50.000,00	0,29	24.216,00	0,33	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.354.209,00	29.448.209,00	17.221.952,68	99,71	7.366.266,18	99,67	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI/(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	5.259.825,30

Prefeitura Municipal de Macaúbas

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	-45.040,61	0,00	0,00	-45.040,61	-45.040,61
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2014	16.951.483,72	0,00	0,00	16.951.483,72	16.951.483,72
Total	16.906.443,11	0,00	0,00	16.906.443,11	16.906.443,11

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	20.715.886,00	20.462.186,00	11.551.722,80	66,88	4.927.230,06	66,67	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.414.084,00	8.230.784,00	5.056.590,32	29,28	2.296.826,12	31,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	346.184,00	783.184,00	513.639,56	2,97	25.819,10	0,35	0,00
Vigilância Sanitária	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	453.925,00	453.925,00	150.000,00	0,87	140.606,90	1,90	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	91.900,00	91.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.042.739,00	30.042.739,00	17.271.952,68	100,00	7.390.482,18	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contingentes			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Entre Federado, excoeto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Nota:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL DE 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre
<hr style="width: 100%;"/> AMÉLIO COSTA JÚNIOR Prefeito 341.016.835-49	<hr style="width: 100%;"/> ANA MARIA DE SOUZA SILVA Tesoureira CPF: 252.572.695-20	<hr style="width: 100%;"/> - Contador -	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRILDE 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial					111.594.949,00
Previsão Atualizada					111.594.949,00
Receitas Realizadas					28.386.549,77
Déficit Orçamentário					0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					0,00
DESPESAS					
Dotação Inicial					111.594.949,00
Créditos Adicionais					0,00
Dotação Atualizada					111.594.949,00
Despesas Empenhadas					59.661.401,81
Despesas Liquidadas					25.590.103,88
Despesas Pagas					24.766.978,56
Superávit Orçamentário					2.796.445,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas					59.661.401,81
Despesas Liquidadas					25.590.103,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida					86.875.111,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas					0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas					0,00
Resultado Previdenciário					0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	2.044.636,24	204.463.624,00	
Resultado Primário		0,00	2.628.917,40	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.344.820,23	575,00	1.551.189,20	793.056,03	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	4.719.551,08	0,00	9.100,00	4.710.451,08	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	12.626.858,26	575,00	3.023.311,22	9.602.972,04	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	24,65	25,00			0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00			0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.319.169,09	60,00			84,54
Complementação da União ao FUNDEB	2.188.314,99	936.934,27			42,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	679.120,00		
Despesa de Capital Líquida		4.798.217,09	9.184.099,91		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	72.280,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	72.280,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.366.266,19	15,00			13,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)					0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRILDE 2018 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)
Unidade: (Todos)

Período: 01/04/2018 à 30/04/2018

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido		
N 858	020500	2070 3190910000 02 1575	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	16/03/2018	19/03/2018	09/04/2018	1.018,47		1.018,47		
Valor que se empenha referente à Aquisição de Medicamento destinado ao paciente ANTÔNIO MENEZES, que atende ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.												
N 860	020500	2070 3190910000 02 1574	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	16/03/2018	19/03/2018	09/04/2018	1.797,45		1.797,45		
Valor que se empenha referente à Aquisição de Medicamento destinado ao paciente VANDERLI COSTA SANTOS, que atende ao Fundo Municipal de Saúde deste Município de Macaúbas.												
N 1092	020500	2070 3390910000 02 1642	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	01/03/2018	27/03/2018	12/04/2018	582,08		582,08		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GRAZIELA RODRIGUES COSTA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
N 1221	020500	2070 3390910000 02 2011	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	13/04/2018	16/04/2018	26/04/2018	69,00		69,00		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente MARIA NEUZA PEREIRA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
N 1222	020500	2070 3390910000 02 2012	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	13/04/2018	16/04/2018	26/04/2018	139,71		139,71		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GELSA SOUSA FRANÇA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
N 1223	020500	2070 3390910000 02 2013	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	13/04/2018	16/04/2018	26/04/2018	234,76		234,76		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
N 1224	020500	2070 3390910000 02 2014	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	13/04/2018	16/04/2018	26/04/2018	760,56		760,56		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
N 1225	020500	2070 3390910000 02 2015	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	13/04/2018	16/04/2018	26/04/2018	1.046,15		1.046,15		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
N 1226	020500	2070 3390910000 02 2016	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	13/04/2018	16/04/2018	26/04/2018	3.234,00		3.234,00		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente GIOVANNA SAMILLY ROCHA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
N 1301	020500	2070 3390910000 02 2067	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	13/04/2018	16/04/2018	30/04/2018	1.489,90		1.489,90		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de Leite destinados a paciente MIRELLA AUGUSTA COSTA OLIVEIRA, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
N 1302	020500	2070 3390910000 02 2072	JOSÉ ALMIR DA SILVA E CIA LTDA - ME.	02.575.394/0001-31	23/04/2018	24/04/2018	30/04/2018	1.039,91		1.039,91		
Valor que se empenha para atender despesas com a aquisição de medicamentos destinados a paciente ANTÔNIO MENEZES, atendida pelo Fundo Municipal de Saúde, deste município.												
Total de Registros:								11	Total:	11.411,99	0,00	11.411,99

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período: 01/04/2018 à 30/04/2018

Órgão: (Todos)

Unidade: (Todos)

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
--------	--------	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	------------	--------	---------

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
Prefeito
341.016.835-49

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ERRATA DE AVISO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

No aviso da Concorrência Nº 001/2018; objeto: serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas da sede deste município, nos termos do contrato de repasse nº 832421/2016/MTUR/CAIXA, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 00924 do dia 25/05/2018, por equívoco e lapso desta comissão, onde se lê: “Macaúbas, 18 de Abril de 2018”, leia-se: “Macaúbas, 24 de Maio de 2018”.

Macaúbas, 28 de maio de 2018.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da CPL

ARGILANDES AZEVEDO COSTA
Membro da CPL

ELISÂNGELA ARAÚJO DE CARVALHO
Membro da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Às nove horas do dia vinte e oito de maio de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente da CPL, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 049/2018 e o Sr. Antônio Vítor Santos Silva, responsável pelo setor de Engenharia, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade CONCORRÊNCIA nº 002/2018 de 25 de abril de 2018, do tipo menor preço GLOBAL, visando a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA em ruas deste município. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

- 1 – **ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.368.321/0001-71, representada através da Sr.^a Aline Nunes Oliveira, portador do CPF sob nº 059.694.875-11, representante através de procuração;
- 2 – **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.663.580/0001-22, representada através do Sr. Jeovailton Cavalcante da Rocha, portador do CPF sob nº 779.124.385-72, representante e sócio administrador;
- 3 – **VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.198.370/0001-18, representada através do Sr. Guto Gralha Bispo, portador do CPF sob nº 006.549.465-23, representante e sócio administrador.

Após o regular credenciamento dos representantes das empresas; os presentes analisaram/rubricaram os documentos de credenciamento. Logo após, foi dada a palavra aos proponentes, para eventuais questionamentos, momento este em que todos expressaram que não havia questionamentos. Em sequência, a Presidente solicitou as declarações, os envelopes de habilitação e de proposta de preço, os quais foram rubricados em seus lacres pelos presentes atestando que os mesmos encontravam-se lacrados; previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das licitantes e dos seus sócios majoritários. Após análise da comissão das declarações apresentadas, a Presidente declarou as empresas CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA enquadradas como ME/EPP, para gozo dos benefícios legais. Prosseguindo, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação das proponentes ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA e VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA, cuja documentos neles contidas foram analisados/rubricados pelos representantes presentes, inexistindo questionamentos registrados por estes. Diante do horário, 12:00 horas, a Presidente

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



da CPL decidiu suspender a presente sessão de julgamento para almoço, **REMARCANDO** a sua continuidade para este mesmo dia e mesmo local, para as 14:30h. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Elisângela Araújo de Carvalho
Membro da CPL

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Antônio Vitor Santos Silva
Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

ROTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

VILLAMAR CONSTRUTORA LTDA